

ANEXO V

(Anexo CXXXVIII à Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009)

GRATIFICAÇÃO ESPECÍFICA DE ATIVIDADES AUXILIARES DO PECFAZ - GEAF

Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GEAF		
			Até 31 de julho de 2016	A partir de 1ª de agosto de 2016	A partir de 1ª de janeiro de 2017
Cargos de nível auxiliar do PECFAZ	ESPECIAL	III	292,00	309,44	325,73
		II	291,00	308,38	324,61
		I	290,00	307,32	323,49